



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 231/2025

Senhor Presidente:

O (A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itajaí e ao Senhor Secretário Municipal de Educação, solicitando as seguintes informações: 1. Quais medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal para garantir a efetiva aplicação da Lei Federal nº 15.100/2025, que restringe o uso de aparelhos celulares e dispositivos eletrônicos pessoais em salas de aula, recreios e intervalos da educação básica? 2. Existe regulamentação ou orientação específica da Secretaria Municipal de Educação para a aplicação da referida legislação no âmbito da rede pública de ensino municipal? 3. Quais mecanismos de fiscalização e acompanhamento estão sendo implementados para assegurar o cumprimento da norma nas unidades escolares? 4. Há ações de orientação e conscientização junto a professores, pais, responsáveis e alunos acerca dos riscos do uso precoce e excessivo de telas por crianças e adolescentes, em consonância com as recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria e da Organização Mundial da Saúde? 5. Quais programas ou projetos educativos estão em andamento ou planejados no município para promover o uso saudável e responsável das tecnologias digitais, especialmente em relação às faixas etárias em que a exposição a telas não é considerada adequada? 6. A Secretaria Municipal de Educação pretende incluir em seu calendário letivo campanhas periódicas de conscientização sobre saúde digital, tempo de tela e boas práticas de uso da tecnologia?

JUSTIFICATIVA:

A preocupação com o uso excessivo e precoce de telas por crianças e adolescentes é crescente, pois estudos médicos e científicos demonstram impactos negativos sobre o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional. A própria legislação federal recentemente sancionada, Lei nº 15.100/2025, reconhece a necessidade de restringir o uso de celulares em sala de aula, garantindo melhor ambiente de aprendizagem, socialização e proteção à saúde integral dos estudantes.

Assim, é fundamental que este Legislativo receba informações detalhadas da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação sobre como a norma está sendo efetivamente cumprida e quais medidas complementares vêm sendo adotadas para prevenir os riscos do uso inadequado de telas em idades impróprias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE AGOSTO DE 2025

**FERNANDO MARTINS
PEGORINI
VEREADOR - PL**

**CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO (XANDE CELULAR)
VEREADOR - União Brasil**

**CRISTIANO KLAUS FISCHER
VEREADOR - PRD**

**LEANDRO LUY PEIXOTO (LEANDRO DO NADAR)
VEREADOR - MDB**

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA (BETO CUNHA)
VEREADOR - Republicanos**